

EDITAL Nº 01/2023

PROGRAMA DE ENSINO EM MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O 1º SEMESTRE /2023

A Direção da UEMG - Unidade Ituiutaba, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução COEPE/UEMG nº 232, de 20 de julho de 2018, e Resolução COEPE/UEMG nº 235, de 21 de dezembro de 2018, torna público o processo seletivo para o Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica Voluntária da UEMG-Unidade de Ituiutaba.

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa de Monitoria Voluntária será desenvolvido como estratégia institucional para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem de graduação e compreende o exercício de atividades de caráter técnico-didático, desenvolvidas por discentes no âmbito de determinada disciplina/unidade curricular, sob a orientação direta do respectivo docente.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1** Despertar no estudante o interesse pela docência e ampliar a sua participação na vida acadêmica, por meio da vivência direta do processo educacional, mediante a realização de atividades relacionadas ao ensino, que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- 2.2** Prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo de ensino-aprendizagem;
- 2.3** Prestar apoio ao aprendizado do estudante que apresente maior grau de dificuldade em disciplinas, unidades curriculares ou conteúdo.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1** As normas compreendidas neste Edital regulamentam o processo seletivo para Monitoria Voluntária no **1º semestre de 2023**;
- 3.2** A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem apresenta vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade;
 - 3.2.1** O discente poderá acumular o cargo de monitoria voluntária com qualquer outra bolsa ou atividade remunerada e/ou voluntária, desde que não haja conflitos de horários das atividades;
- 3.3** Serão indeferidos automaticamente todos os pedidos para Monitoria Voluntária que não forem regidos por este Edital;
- 3.4** Os candidatos à Monitoria Voluntária concordam com as condições descritas no item 2 deste Edital.

4. DAS COMPETÊNCIAS DAS PARTES DURANTE O PROCESSO

4.1 À Direção da Unidade Acadêmica, compete:

- 4.1.1** Tornar público este Edital;
- 4.1.2** Indicar os servidores que comporão a Comissão de Avaliação Local.

4.2 À Comissão de Avaliação compete:

- 4.2.1 Cumprir e fazer cumprir o cronograma estabelecido neste Edital;
- 4.2.2. Solicitar e acompanhar a publicação e divulgação de todas as etapas do Edital, nos canais oficiais da UEMG-Unidade de Ituiutaba, a fim de que todos os discentes tenham acesso às informações;
- 4.2.3. Classificar as notas dos candidatos de acordo com critérios e quadro de vagas conforme descrito no item 6 (seis), previstos neste Edital;
- 4.2.4. Analisar recursos impetrados contra a classificação preliminar e elaborar resposta para divulgação;
- 4.2.5. Realizar nova classificação após análise de recursos, se necessário;
- 4.2.6. Encaminhar para à Direção da Unidade a relação dos classificados, conforme informações constantes no item 9 deste Edital, para publicação dos resultados Preliminar e Final no site da UEMG-Unidade Ituiutaba;
- 4.2.7 Reportar-se à Direção da Unidade para resolver os casos omissos no presente Edital.

4.3 Ao Candidato compete:

- 4.3.1 Prestar informações corretas e verdadeiras durante todas as etapas do processo seletivo e responsabilidade pelo preenchimento de tais dados;
- 4.3.2. Realizar a inscrição através de seu e-mail institucional (exemplo: nome.numerodematricula@discente.uemg.br) e inserir todas as informações e documentos necessários, conforme descrito no item 7 e seus subitens;
- 4.3.3. Submeter informações relacionadas à vaga de interesse, conforme descrito no quadro de vagas disponível no **Anexo I** deste Edital;
- 4.3.4. Acompanhar no site e outros canais de comunicação da UEMG-Unidade de Ituiutaba todas as notícias, retificações e publicações acerca deste processo seletivo;
- 4.3.5. Estar matriculado e frequente em um dos cursos de graduação presenciais da UEMG-Unidade de Ituiutaba.
- 4.3.6. Atender a todos os requisitos previstos no presente Edital;
- 4.3.7. Atentar-se aos prazos do cronograma estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA

5.1. Poderão se candidatar às vagas de Monitoria Voluntária, os estudantes que:

- 5.1.1. Tenham disponibilidade de **04 (quatro) horas semanais** para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- 5.1.2. Estar devidamente matriculado e frequente em curso de graduação da UEMG-Unidade de Ituiutaba;
- 5.1.3. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual se candidata.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas para a Monitoria Voluntária, disponíveis neste processo seletivo, encontram-se especificadas no **Anexo I**.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de Inscrições será de **15/03/2023 a 20/03/2023**, sendo que, no último dia de inscrição o formulário ficará aberto até as 23h59min, horário de Brasília;

- 7.1.1. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo;

- 7.1.2.** Não será permitida a correção ou complementação de informações e/ou documentos após finalizado o período de inscrição.
- 7.2.** O candidato poderá realizar inscrição em apenas 1 (uma) das disciplinas constantes no **Anexo I**.
- 7.2.1** A inscrição deverá ser realizada pelo estudante, mediante preenchimento de formulário próprio disponível por meio do link: <https://forms.office.com/r/zD2PcL1C8f>;
- 7.2.2** Para acesso ao formulário e inclusão de documentos, é obrigatória a utilização do e-mail institucional do candidato (exemplo: nome.numerodematricula@discente.uemg.br);
- 7.2.3.** Para obter o comprovante de inscrição, via e-mail institucional, o candidato deverá assinalar a opção correspondente, antes de clicar em “Enviar” e concluir a inscrição;
- 7.3.** O estudante será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital;
- 7.4.** O estudante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo seletivo para Monitoria Voluntária ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos pertinentes terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes;
- 7.5.** A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 7.6.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscrições;
- 7.7** Os documentos abaixo devem ser anexados (em formato PDF e tamanho máximo de 10MB cada arquivo) nos campos correspondentes indicados no Formulário de Inscrição:
- 7.7.1.** Cópia do Histórico Acadêmico Resumido, com indicação de carga horária, pontos obtidos em cada disciplina e Coeficiente Geral de Rendimento Acadêmico – CGR, emitido pelo estudante no Sistema Acadêmico WebGiz (*Acadêmico > Histórico Resumido*);
- 7.7.2.** Cópia do Comprovante de Matrícula do **2º semestre letivo de 2022**, emitido pelo estudante no Sistema Acadêmico WebGiz (*Matrícula on-line > Comprovante – Solicitação de Matrícula*).
- 7.8.** A Direção Acadêmica e a Comissão de Avaliação não se responsabilizam por documentação que não esteja em condições de ser lida e, conseqüentemente, que impossibilite a análise.
- 7.9.** Não será permitida a correção ou complementação de informações e/ou documentos após finalizado o período de inscrição.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1.** O processo seletivo será constituído exclusivamente de Análise do Histórico Acadêmico, por meio de avaliação do Coeficiente Geral de Rendimento Acadêmico – CGR, entre os **dias 20 a 27 de março de 2023**;
- 8.2** A classificação obedecerá a ordem decrescente da nota final dos candidatos, observando o quantitativo de vagas disponibilizadas em cada disciplina, conforme o **Anexo I** deste Edital;
- 8.2.1** Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que obteve nota suficiente para incluí-lo no limite das vagas disponíveis na disciplina para a qual se inscreveu;

8.2.1.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente do CRA, sendo considerado classificado o candidato que obtiver CRA igual ou superior a sessenta (60,00).

8.2.2. Será considerado **EXCEDENTE** o candidato que não obteve nota suficiente para incluí-lo no limite das vagas disponíveis na disciplina para a qual se inscreveu;

8.2.3. Será considerado **DESCLASSIFICADO** o candidato que:

8.2.3.1. Desrespeitar algum dos requisitos previstos no **item 5** e seus subitens;

8.2.3.2. Possuir CRA inferior a sessenta (60,00);

8.2.3.3. Preencher o Formulário de Inscrição com informações incorretas e/ou não apresentar a documentação obrigatória estabelecida no item 7.7 e seus subitens;

8.3. Em caso de empate para o preenchimento das vagas serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.3.1. O estudante com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.3.2. O estudante que apresentar a conclusão da disciplina para a qual se candidatou no momento da inscrição;

8.3.3. O estudante com maior nota na disciplina para a qual se candidatou no momento da inscrição;

8.3.5. O estudante de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS

9.1. A Lista de candidatos inscritos será divulgada no dia **22 de março de 2023**, no site da UEMG – Ituiutaba <https://uemg.br/ituiutaba>;

9.2. O Resultado Preliminar de classificação será publicado até o dia **27 de março de 2023**, na página eletrônica da UEMG: <https://uemg.br/ituiutaba>;

9.2.1. O Resultado Preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no **item 10**;

9.3. O resultado dos Recursos e o Resultado Final de Classificação serão divulgados no dia **30 de março de 2023**, no site da UEMG: <https://uemg.br/ituiutaba>;

9.4 Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos.

10. DO PRAZO RECURSAL

10.1. Eventuais recursos relacionados à inscrição e a classificação preliminar poderão ser interpostos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do objeto de recurso, exclusivamente pela internet (para o e-mail do departamento que a disciplina pertence), mediante o envio de e-mail para o departamento correspondente a vaga;

10.2. O resultado das análises de recurso será publicado na página eletrônica da UEMG: <https://uemg.br/ituiutaba>, e deverá ser amplamente divulgado na Unidade Acadêmica.

10.2.1 Os recursos interpostos serão avaliados pela Comissão de Avaliação Local.

10.2.2 Após a análise dos recursos, poderá ocorrer alteração da classificação preliminar obtida para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, o recurso.

10.4. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:

- 10.4.1. Argumentação lógica e consistente;
- 10.4.2. Fundamentação referente ao objeto do recurso.

10.5. Serão indeferidos os recursos que:

- 10.5.1. Estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Edital;
- 10.5.2. Forem apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 10.5.3. Não apresentarem argumentação lógica e consistente;
- 10.5.4. Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa, cabendo ainda neste caso responder pordescato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no artigo 331 do Código Penal.

10.6. Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso, contestação do resultado do recurso ou contra argumentação.

10.7. Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio de documentação.

10.8. Não serão considerados os pedidos de recursos encaminhados por veículos diferentes do estipulado neste Edital.

10.9 O e-mail de cada departamento pode ser consultado a seguir:

DCJ – Departamento de Ciências Jurídicas: **dcj.ituiutaba@uemg.br**

DCS – Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: **dsp.ituiutaba@uemg.br**

DECAN – Departametno de Ciências Agrárias e Naturais: **decan.ituiutaba@uemg.br**

DET – Departamento de Ciências Exatas e da Terra: **det.ituiutaba@uemg.br**

DSP – Departamento de Saúde e Psicologia: **dsp.ituiutaba@uemg.br**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou os avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Direção da Unidade Acadêmica.

11.2. O estudante classificado que começar a desenvolver as atividades junto ao Programa de Monitoria Voluntária e que venha a ter algum impedimento de continuá-las deve comunicar a sua desistência institucionalmente, por meio de formulário próprio.

11.3. O estudante que não realizar as atividades do Programa de Monitoria Voluntária, conforme prevê o item 2 deste Edital, poderá ser substituído pelo próximo candidato classificado.

11.4. O estudante não poderá exercer concomitantemente as atividades de monitoria remunerada e de monitoria voluntária.

11.5. Após a divulgação do Resultado Final, o estudante e o professor orientador, deverão preencher e assinar os seguintes documentos: **Formulário I - Formulário de Adesão; Formulário II – Plano de Trabalho do Monitor e Formulário V - Declaração Compromisso Professor Orientador**, disponíveis no **Anexo III** deste edital, e encaminhá-los para o Departamento relacionado a disciplina que foi aprovado, obedecendo o prazo do cronograma, **Anexo II** deste edital;

11.6. O período de duração da Monitoria Voluntária será de **30 de Março de 2023 a 27 de Julho de 2023**;

11.7. Ao término do período da monitoria, o aluno e o professor orientador, devem entregar o relatório final,

preenchendo o **Formulário V**, com prazo de 15 (quinze) dias para a chefia de departamento ao qual o componente curricular está vinculado;

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelas Chefias de Departamento, com o auxílio da Direção Acadêmica da Unidade Acadêmica de Ituiutaba.

12 DAS ATRIBUIÇÕES PARA INÍCIO E DURANTE A VIGÊNCIA DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

12.1. Do Estudante Monitor

12.1.1. Preencher e assinar o **Formulário I - Formulário de Adesão e Formulário II – Plano de Trabalho do Monitor**, disponíveis no **Anexo III** deste edital, e encaminhar junto com os documentos necessários citados no item 7.7.1 e 7.7.2, sendo que, o comprovante da matrícula nesse momento deve ser atualizado, portanto será referente ao 1º semestre de 2023;

12.1.2. Dedicar 4 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria, observando os horários preestabelecidos com o professor orientador, sem prejuízo das atividades acadêmicas do estudante monitor.

12.1.3. Elaborar, em conjunto com o professor orientador, o Plano de Trabalho da Monitoria, **Formulário II**, (disponíveis no **Anexo III** deste Edital);

12.1.4. Auxiliar os professores em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência, como assistência aos estudantes dos cursos de graduação na resolução de exercícios, em trabalhos de classe, de laboratório, de biblioteca e de campo, na elucidação de dúvidas, na assistência aos professores orientadores na preparação e regência de aulas e trabalhos práticos e experimentais, na elaboração de material didático e atividades afins;

12.1.5. Apresentar as experiências relacionadas à monitoria e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado pela Coordenação de Curso e pelo Departamento Acadêmico;

12.1.5.1. Perde a função, com cancelamento automático da monitoria, o estudante que não cumprir as atribuições previstas no respectivo programa ou que fizer trancamento do semestre e cancelamento total das disciplinas ou unidades curriculares em que estiver matriculado.

12.1.6. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pela Coordenação de Curso ou Departamento Acadêmico;

12.1.7. Preencher e assinar, ao final do período de monitoria, o relatório descritivo das atividades desempenhadas, conforme Formulário VI - Relatório de Atividades do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica, disponível no **Anexo III**, deste edital, juntamente com o professor orientador.

12.2. Do Professor Orientador

12.2.1. Acompanhar o preenchimento e assinar o **Formulário I - Formulário de Adesão**, disponível no **Anexo III** deste Edital;

12.2.2. Elaborar, em conjunto com o estudante monitor, o Plano de Trabalho da Monitoria, **Formulário II**, (disponível no **Anexo III** deste Edital), observando o Projeto Pedagógico do Curso, e encaminhar o documento para aprovação do Departamento;

12.2.3. Planejar e elaborar, em conjunto com o estudante monitor, as alternativas metodológicas que serão utilizadas nas atividades de monitoria;

12.2.4. Organizar o horário para o trabalho de monitoria, garantindo que o estudante monitor não tenha prejuízo sem suas atividades acadêmicas;

12.2.5. Acompanhar e orientar o estudante monitor na execução das atividades de monitoria;

12.2.6. Informar, mensalmente, à Chefia de Departamento a frequência de seu discente;

12.2.7. Preencher o **Formulário VI - Relatório de Atividades** do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica, disponível no **Anexo III** deste Edital, junto com o estudante monitor;

12.2.8. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na monitoria e sobre o desempenho do Estudante Monitor, quando solicitado pelo Departamento Acadêmico;

12.2.9. Realizar a substituição do estudante monitor, nos termos do item 13 e seus subitens deste Edital, e encaminhar o **Formulário III - Substituição de Estudante Bolsista** (disponível no **Anexo III** deste Edital), e documentos relacionados, para o Departamento;

12.2.10. O professor orientador não poderá solicitar ao estudante monitor o exercício de atividades docentes, como regência de classe, correção de atividades acadêmicas, preenchimento de documentos oficiais, realização de pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem utilizados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria, conforme disposto na Resolução COEPE/UEMG Nº 305/2021.

12.3. Do Departamento Acadêmico

12.3.1. Divulgar e acompanhar o processo de seleção dos estudantes monitores;

12.3.2. Certificar que os bolsistas permanecem aptos, de acordo com critérios deste Edital, para desenvolvimento das atividades de monitoria;

12.3.3. Certificar que os estudantes selecionados possuem aprovação na disciplina escolhida;

12.3.4. Receber, mensalmente, as fichas de frequência dos estudantes monitores, encaminhadas pelos Professores Orientadores;

12.3.5. Receber o **Formulário VI - Relatório de Atividades do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica**, disponível no **Anexo III** deste Edital, preenchido pelo Professor Orientador e pelo monitor, como requisito obrigatório para expedição da declaração de desenvolvimento da atividade de monitoria;

12.3.6. Receber as solicitações de substituição de bolsista encaminhadas pelos professores orientadores, informados pelo preenchimento do **Formulário III - Substituição de Estudante Bolsista**, disponível no **Anexo III** deste Edital;

12.3.7. Realizar a substituição do professor orientador, informado pelo preenchimento do **Formulário IV - Substituição de Professor Orientador**, disponível no **Anexo III** deste Edital;

12.3.8. Esclarecer possíveis dúvidas de orientadores/bolsistas e, se necessário, entrar em contato com a Direção da Unidade de Ituiutaba para mais esclarecimentos.

12.4. Da Direção da Unidade Acadêmica

12.4.1. Acompanhar as ações dos Departamentos em atividades ligadas ao Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica Voluntária.

13. DA SUBSTITUIÇÃO

13.1 Substituição de bolsistas

13.1.1. O professor orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do aluno, caso existam classificados como excedentes e aptos, na disciplina, para assumir as atividades do Programa de Ensino em Monitoria Voluntária Acadêmica.

13.1.1.1. Os candidatos classificados como excedentes somente poderão assumir a monitoria na disciplina para a qual se candidataram.

13.1.2. A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita por meio de preenchimento do **Formulário III - Substituição de Estudante Bolsista**, disponível no **Anexo III** deste Edital.

13.2. Substituição de professor orientador

13.2.1. A qualquer tempo poderá ocorrer a substituição do professor orientador, desde que com justificativa fundamentada, com anuência do Departamento.

13.2.1.1. Caso o docente tenha que se afastar, durante a vigência da bolsa, por prazo superior a 30 dias, ele deverá ser substituído para a execução do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica Voluntária.

13.2.2. A comunicação da substituição de professor deverá ser feita por meio de preenchimento do Formulário IV - Substituição de Professor Orientador, disponível no **Anexo III** deste Edital.

13.2.3. Caso não haja substituição do professor orientador, por outro professor na disciplina oferecida, a Chefia de Departamento assumirá a orientação do aluno na vigência do Programa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

14.2. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como dos avisos que vierem a ser expedidos pela Chefia de Departamento.

14.3. O estudante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica Voluntária ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos que regem a espécie, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

14.4. A suspensão das atividades de monitoria poderá ocorrer a qualquer tempo, por desistência do estudante monitor ou por iniciativa do professor orientador, devido ao desempenho insatisfatório, trancamento de matrícula ou sanção disciplinar, podendo decorrer, ainda, em virtude de afastamento temporário por doença, queda do rendimento acadêmico ou outra causa eventual, cabendo ao professor orientador enviar manifestação ao Departamento Acadêmico.

14.5. Nos casos de vacância de professor orientador, a chefia do Departamento Acadêmico deverá assumir as funções do professor orientador dispostas neste Edital, até que a situação seja regularizada.

14.6. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UEMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Unidade de Ituiutaba, juntamente com a Chefia do Departamento e serão tratados em editais de complementação e comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente na página eletrônica da UEMG – Unidade de Ituiutaba (<https://uemg.br/ituiutaba>).

14.8. O presente Edital é válido desde a data de sua publicação até o fim das atividades relacionadas à monitoria relativa ao primeiro semestre letivo de 2023, conforme calendário acadêmico da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução COEPE/UEMG nº 369, de 13 de dezembro de 2022.

Ituiutaba, 10 de março de 2023.

Profª. Drª. Stella Hernandez Maganhi
Diretora da Unidade Ituiutaba

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I DAS VAGAS

Código da vaga	Departamento	Curso	Turno	Período	Disciplina	Pré-requisito	Nº Vagas
1.	DCJ – Departamento de Ciências Jurídicas	Direito	Matutino		Direito Processual Civil III	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	02
2.	DCJ – Departamento de Ciências Jurídicas	Direito	Noturno		Direito Processual Civil III	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
3.	DCS – Departamento Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Sistemas de Informação	Noturno	3º Período	Contabilidade Geral	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	02
4.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Agronomia	Integral	7º Período	Agrostologia e Forragicultura	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
5.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Agronomia	Integral	8º Período	Paisagismo, Floricultura, Parques e Jardins	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
6.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Agronomia	Integral	1º Período	Biologia Celular	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
7.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Ciências Biológicas	Noturno	1º Período	Biologia Celular	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
8.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Agronomia	Integral	5º Período	Fertilidade do Solo e Nutricao de Plantas	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
9.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Agronomia	Integral	3º Período	Topografia	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
10.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Agronomia	Integral	4º Período	Geoprocessamento	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
11.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Agronomia	Integral	8º Período	Silvicultura	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
12.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Agronomia	Noturno	2º Período	Geologia	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01

13.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Agronomia	Integral	5º Período	Entomologia agrícola	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
14.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Agronomia	Integral	5º Período	Construções II	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
15.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Agronomia	Noturno	6º Período	Hidrologia e Hidráulica	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
16.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Agronomia	Noturno	3º Período	Mecânica Aplicada	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
17.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Agronomia	Integral	1º Período	Introdução à Engenharia Agrônômica	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
18.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Agronomia	Noturno	3º Período	Agrometeorologia (turma especial)	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
19.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Agronomia	Integral	6º Período	Fitopatologia	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
20.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Agronomia	Noturno	5º Período	Nematologia	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
21.	DECAN – Departamento de Ciências Agrárias e Naturais	Ciências Biológicas	Noturno	optativa	Entomologia	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
22.	DET – Departamento de Ciências Exatas e da Terra	Engenharia Agrônômica - Bacharelado - Presencial	Noite	2º período	Estatística Aplicada a Engenharia Agrônômica	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
23.	DET – Departamento de Ciências Exatas e da Terra	Química Licenciatura - Licenciatura - Presencial	Noite	1º período	Fundamentos de Matemática	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
24.	DET – Departamento de Ciências Exatas e da Terra	Engenharia Agrônômica - Bacharelado - Presencial	Noite	2º período	Matemática II	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
25.	DET – Departamento de Ciências Exatas e da Terra	Psicologia - Bacharelado - Presencial	Manhã e Tarde	1º período	Estatística Geral aplicada à Psicologia	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
26.	DET – Departamento de Ciências Exatas e da Terra	Química Licenciatura - Licenciatura - Presencial	Noite	7º período	Toxicologia	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
27.	DET – Departamento de Ciências Exatas e da Terra	Química Licenciatura - Licenciatura - Presencial	Noite	5º período	Analítica Instrumental I	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
28.	DET – Departamento de Ciências Exatas e da Terra	Ciências Biológicas - Licenciatura - Presencial	Noite	1º período	Química	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01

29.	DET – Departamento de Ciências Exatas e da Terra	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira - Bacharelado - Presencial	Noite	1º período	Química Geral	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
30.	DET – Departamento de Ciências Exatas e da Terra	Química Licenciatura - Licenciatura - Presencial	Noite	3º período	Química Descritiva	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
31.	DET – Departamento de Ciências Exatas e da Terra	Engenharia Agrônoma - Bacharelado - Presencial	Noite	1º período	Matemática I	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
32.	DET – Departamento de Ciências Exatas e da Terra	Química Licenciatura - Licenciatura - Presencial	Noite	3º período	Cálculo II	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
33.	DSP – Departamento de Saúde e Psicologia	Psicologia	Integral	9º período	Psicologia Institucional	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
34.	DSP – Departamento de Saúde e Psicologia	Psicologia	Integral	9º período	Intervenções Psicoterápicas na Abordagem Psicanalítica II	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
35.	DSP – Departamento de Saúde e Psicologia	Psicologia	Integral	5º período	Psicologia do Trabalho II	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
36.	DSP – Departamento de Saúde e Psicologia	Psicologia	Integral	9º período	Psicoterapias Familiares	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
37.	DSP – Departamento de Saúde e Psicologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	5º período	Anatomia Humana	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
38.	DSP – Departamento de Saúde e Psicologia	Educação Física	Noite	1º período	Anatomia Humana	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
39.	DSP – Departamento de Saúde e Psicologia	Psicologia	Integral	7º período	Estágio Profissionalizante I	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
40.	DSP – Departamento de Saúde e Psicologia	Psicologia	Integral	9º período	Estágio Profissionalizante III	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01
41.	DSP – Departamento de Saúde e Psicologia	Psicologia	Integral	3º período	Psicologia Escolar I	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	01

ANEXO II CRONOGRAMA EDITAL

EVENTO	DATA		LOCAL
	INÍCIO	TÉRMINO	
Publicação do Edital	15/03/2023		https://uemg.br/ituiutaba
Inscrição dos Candidatos	15/03/2023	20/03/2023	https://forms.office.com/r/zD2PcL1C8f
Publicação da lista de inscrições	22/03/2023		https://uemg.br/ituiutaba
Recebimento dos Recursos contra a lista de inscrições	23/03/2023	24/03/2023	E-mail do Departamento
Divulgação do Resultado Preliminar	27/03/2023		https://uemg.br/ituiutaba
Recebimento dos Recursos contra o Resultado Preliminar	28/03/2023	29/03/2023	E-mail do Departamento
Divulgação do resultado dos recursos e publicação do Resultado Final	30/03/2023		https://uemg.br/ituiutaba
Início das Atividades no Programa de Monitoria Voluntária	30/03/2023		Unidade Acadêmica
Entrega dos formulários	03/04/2023		E-mail do Departamento

ANEXO III

FORMULÁRIOS

UEMG – UNIDADE DE ITUIUTABA

FORMULÁRIO I - TERMO DE ADEÇÃO DE MONITORIA
ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

INFORMAÇÕES DO(A) MONITOR(A)	
01 – UNIDADE ACADÊMICA:	02 – CURSO:
03 – DEPARTAMENTO:	04 – Nº EDITAL:
05 – DISCIPLINA MONITORIA:	
06 – NOME COMPLETO MONITOR(A):	07 – Nº MATRÍCULA:
08 – Nº CPF:	09 – Nº RG (Incluir órgão expedidor):
10 – E-MAIL:	11 – Nº TELEFONE (Incluir DDD) CELULAR: FIXO:
12 – ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, nº, Bairro, Cidade e Estado):	
13 – NOME COMPLETO DO(A) ORIENTADOR(A):	
14 – E-MAIL INSTITUCIONAL DO(A) ORIENTADOR(A):	

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)
Eu, << nome completo monitor(a) >>, RG nº <<carteira de identidade>>, declaro estar ciente dos termos do Edital Nº 01/2023, do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica Voluntária, que estabelece as responsabilidades do discente, e firmo perante a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, Unidade de Ituiutaba, representada pelo(a) Diretor(a) Stella Hernandez Maganhi, o presente TERMO DE ADEÇÃO/COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA na disciplina <<nome completo da disciplina>>, sob a orientação do(a) Professor(a) Orientador(a) << nome completo do professor>>. Ainda declaro: 1. Cumprir todos os termos do Edital e do Manual do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica. 2. Dedicar 4 (quatro) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho. 5. Apresentar relatório final, dentro do prazo e formatado de acordo com o modelo disponível no site da UEMG. Data: / /
ASSINATURA MONITOR(A):
ASSINATURA PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):

UEMG – UNIDADE DE ITUIUTABA

**FORMULÁRIO II – PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE
ENSINO EM MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA**

INFORMAÇÕES MONITORIA	
01 – UNIDADE ACADÊMICA:	02 – CURSO:
03 – DEPARTAMENTO:	04 – Nº EDITAL:
05 – DISCIPLINA MONITORIA:	06 – VIGÊNCIA MONITORIA:
07 – NOME COMPLETO MONITOR(A):	08 – Nº MATRÍCULA:
09 – NOME COMPLETO ORIENTADOR(A):	10 – MASP ORIENTADOR(A):

PLANO DE TRABALHO MONITORIA ACADÊMICA	
1 – Devem ser especificados detalhadamente quais serão as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estudante monitor/bolsista durante o período estabelecido pelo Edital do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica, levando-se em consideração a carga horária estabelecida no Edital de seleção e o horário das aulas do estudante monitor.	
2 – Cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante TODOS OS MESES de Monitoria	
4- ASSINATURA PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):	5 – DATA / /

UEMG – UNIDADE DE ITUIUTABA

FORMULÁRIO III – SUBSTITUIÇÃO BOLSISTA DO PROGRAMA DE ENSINO EM MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS	
01 – UNIDADE ACADÊMICA:	02 – Nº / ANO EDITAL:
03 – DISCIPLINA MONITORIA:	04 – DEPARTAMENTO
05 – NOME PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	

INFORMAÇÕES DO(A) MONITOR(A) SUBSTITUÍDO(A)	
06 – CURSO	
07 – NOME COMPLETO MONITOR(A) SUBSTITUÍDO(A):	08 – Nº MATRÍCULA:
09 – CPF:	10 – E-MAIL:
11 – Nº CELULAR	12 – ÚLTIMO MÊS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS*
13 – MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO ☐ Desempenho insuficiente ☐ Descumprimento do Plano de Trabalho ☐ Término da Graduação ☐ Desistência do Monitor	☐ Contemplado(a) com bolsa em outro edital ☐ Problemas de saúde ☐ Falecimento do Monitor ☐ Outro motivo (descrever): _____ _____

INFORMAÇÕES DO(A) NOVO(A) MONITOR(A)	
14 – CURSO	
15 – NOME COMPLETO MONITOR(A) SUBSTITUTO(A):	16 – Nº MATRÍCULA:
17 – CPF:	18 – E-MAIL:
19 – Nº CELULAR	20 – MÊS DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (Posterior ao desligamento do bolsista anterior)
Este formulário deverá vir acompanhado dos seguintes documentos: ☒ Formulário I – Termo de Adesão de Monitoria Acadêmica Voluntária ☒ Formulário II – Plano de Trabalho do Monitor	

UEMG – UNIDADE DE ITUIUTABA

FORMULÁRIO IV – SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) NO PROGRAMA DE ENSINO EM MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS

01 – UNIDADE ACADÊMICA:	02 – Nº / ANO EDITAL:
03 – DISCIPLINA MONITORIA:	04 – CURSO
05 – DEPARTAMENTO	

INFORMAÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) SUBSTITUÍDO(A)

06 – NOME COMPLETO ORIENTADOR(A) SUBSTITUÍDO(A):	07 – Nº MASP
08 – CPF:	09 – E-MAIL:
10 – Nº CELULAR	11 – DATA SUBSTITUIÇÃO
12 – MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO ☐ Desistência do Professor ☐ Desligamento da Universidade ☐ Falecimento do Monitor	☐ Problemas de saúde ☐ Outro motivo (descrever): _____ _____

INFORMAÇÕES DO(A) NOVO(A) MONITOR(A)

13 – NOME COMPLETO ORIENTADOR(A) SUBSTITUTO(A):	14 – TITULAÇÃO:
15 – Nº MASP	16 – CPF:
17 – E-MAIL:	
18 – Nº CELULAR	20 – DATA INÍCIO DA ORIENTAÇÃO: (Data Posterior a inderida no item 11)

Este formulário deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- ✓ Formulário I – Termo de Adesão de Monitoria Acadêmica Voluntária (**assinado pelo novo orientador**)
- ✓ Formulário II – Plano de Trabalho do Monitor
- ✓ Formulário V - Declaração de Compromisso do(a) novo(a) orientador(a)

FORMULÁRIO V – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

INFORMAÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	
01 – UNIDADE ACADÊMICA:	02 – CURSO:
03 – DEPARTAMENTO:	04 – Nº EDITAL:
05 – DISCIPLINA MONITORIA:	
06 – NOME COMPLETO ORIENTADOR(A):	07 – Nº MASP:

DECLARAÇÃO COMPROMISSO ORIENTADOR(A)
Eu, << nome completo orientador(a) >>, RG nº <<carteira de identidade>>, declaro estar ciente dos termos do Edital Nº 01/2023, do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica, que estabelece as responsabilidades do(a) orientador(a), e firmo perante a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, Unidade Ituiutaba, representada pelo(a) Diretor(a) Stella Hernandez Maganhi, o compromisso de cumpri-las no trabalho de orientação do(a) estudante indicado para a disciplina <<nome completo da disciplina>>. Data: / /
ASSINATURA PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):

FORMULÁRIO VI - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ENSINO EM MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

INFORMAÇÕES DO(A) MONITOR(A)	
01 – UNIDADE ACADÊMICA:	02 – CURSO:
03 – DEPARTAMENTO:	04 – Nº EDITAL:
05 – DISCIPLINA MONITORIA:	06 – VIGÊNCIA MONITORIA:
07 – NOME COMPLETO MONITOR(A):	08 – Nº MATRÍCULA:

RELATORIO FINAL DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A)*	
1 - Deverão ser detalhadas as atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a) durante a vigência da monitoria.	
2 - Avaliação da experiência adquirida na participação do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica Voluntária	
2.1 Aspectos Positivos	2.2 Aspectos Negativos
3 – Sugestões para melhoria do Programa	
4- ASSINATURA ESTUDANTE:	5 – DATA / /

*Deve-se especificar as atividades desenvolvidas durante o período de sua participação no Programa, levando em consideração o Plano de Trabalho de Monitoria Acadêmica. Também devem ser destacadas as experiências obtidas junto ao Programa e a contribuição para a formação profissional do bolsista.

RELATORIO FINAL DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)*	
1 - Avaliação descritiva do desempenho do(a) Estudante Monitor(a)	
2 - Avaliação descritiva da contribuição do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica para o desenvolvimento da disciplina no(s) curso(s) de graduação	
3 - Avaliação da experiência adquirida na participação do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica Voluntária	
3.1 Aspectos Positivos	3.2 Aspectos Negativos
4 – Sugestões para melhoria do Programa	
5 - ASSINATURA PROFESSOR(A):	6 – DATA / /

*Deve-se especificar e avaliar as atividades desenvolvidas durante o período de monitoria, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, levando em consideração o Plano de Trabalho de Monitoria Acadêmica. Também devem ser destacadas as experiências obtidas junto ao Programa, a contribuição para a formação profissional do bolsista e a contribuição do Programa para o desenvolvimento da disciplina no(s) curso(s) de graduação.

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ENSINO EM MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA	
1 - Considerações do Departamento	
2 – Assinatura Chefe de Departamento	3 – DATA / /